

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 476/2001

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA REVOGAR PREVISÃO DE O VEREADOR FALAR EM PÉ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 679/2001 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

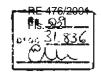
Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí



(proc. 31,836)

RESOLUÇÃO Nº. 476, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

Altera o Regimento Interno, para revogar previsão de o Vereador falar em pé.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de fevereiro de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. São revogados os seguintes dispositivos do Regimento Interno (Resolução n°. 379, de 13 de novembro de 1990):

I - o inciso VIII do art. 98;

II - o § 2°, do art. 102; e

III – a letra b do inciso I do art. 155.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de fevereiro de dois mil

e um (06/02/2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de dois mil e um (06/02/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

res476.doc/ns